



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA
CNPJ: 16.444.150/0001-24
Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro
CEP: 44718-00 – Ourolândia – Bahia
Tel.: (0**74) 3681-2250

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O **Município de Ourolândia – Bahia**, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores, secretarias e usuários de ferramentas que atendam às expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

A busca de uma solução que contemple os preceitos legais e tecnológicos está alicerçada na necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, com integração de sistemas, com serviços aos cidadãos, com o cumprimento às prestações de contas, com a otimização de rotinas e procedimentos internos e com a interação entre a administração pública e a sociedade.

Assim, a implementação de uma Solução Integrada de Sistemas, com padronização de sistemas, utilizando-se de uma mesma plataforma de desenvolvimento, mesma linguagem, facilitará todo o processo de administração, gerenciamento e capacitação da solução.

O principal objetivo é proporcionar aos gestores através de uma solução moderna, condições de avaliação comportamental da gestão, utilizando matrizes de informações gerenciais, qualificadas, detalhadas sendo base à tomada de decisão. É poder também promover condições para melhor gerir o bem público, esta ação está regrada e inserida como estratégia de gestão do Município de Ourolândia – Bahia.

Para tanto, uma solução de sistemas integrados, padronizados, com serviços voltados ao bem estar dos cidadãos e com ferramentas modernas de gestão da informação é o que estabelecemos como premissa para este processo.

É necessário a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de software de gestão pública, para oferecer mais agilidade, transparência e que venha oferecer resultados para nortear as decisões em diversas áreas da Administração pública.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

2.1 Requisitos de Negócio:

4.1.1. A solução contratada deve ser compatível com os sistemas já existentes na Prefeitura, permitindo uma integração fluida que evite a perda de informações. A interoperabilidade com outras plataformas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

utilizadas pela administração pública deve ser garantida, promovendo uma visão unificada e consolidada da gestão municipal.

4.1.2 O contrato deve prever a migração, implantação e suporte técnico contínuo e a evolução constante da solução, incluindo atualizações que incorporem novas tecnologias e funcionalidades. A contratada deve estar comprometida com a manutenção do sistema e com a entrega de melhorias que acompanhem as tendências de mercado e as necessidades da administração pública.

4.2 Requisitos de Capacitação

4.2.1 Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser contínuo durante o período de vigência orientando desde a implantação e manutenção dos sistemas, abordando inclusive os módulos dos sistemas, com enfoque em práticas operacionais e na resolução de problemas.

4.4 Requisitos de Manutenção

4.4.1 Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

4.5 Requisitos Temporais

4.5.1 Os serviços devem ser iniciados no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

4.5.1 Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.5.2 Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, garantindo a proteção de dados sensíveis e aderência às normas da LGPD.

4.6 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6.1 Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

- a) Promoção de práticas sustentáveis em toda a execução do contrato;
- b) Respeito às normas culturais e sociais locais, incluindo a não-discriminação e promoção da diversidade.

4.7 Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7.1 Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.7.2 A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.8 Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8.1 Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação, conforme especificado neste termo de referência, incluindo a correta integração dos módulos e a adequação às necessidades operacionais da Prefeitura.

4.9 Requisitos de Implantação

4.9.1 Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

descritos a seguir:

- a) Implantação em ambiente controlado para testes de validação.
- b) Migração segura dos dados existentes.
- c) Disponibilização de documentação técnica e suporte pós-implantação.

4.10 solução contratada deve atender integralmente aos princípios e procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação da Contratante. Isso inclui a implementação de controles de acesso, autenticação robusta, criptografia de dados em trânsito e em repouso, além de auditorias regulares para garantir a conformidade e segurança contínua do sistema.

4.10.1 A solução deve prever a realização de backups regulares dos dados, com mecanismos de recuperação rápida em caso de incidentes que comprometam a integridade ou disponibilidade das informações. Os backups devem ser armazenados em locais seguros e com as devidas proteções contra acessos não autorizados.

4.10.2 A solução deve estar preparada para garantir a continuidade das operações em caso de falhas ou desastres, minimizando o tempo de inatividade e assegurando que os serviços críticos possam ser retomados rapidamente.

4.10.3 A solução deve garantir que os dados manipulados sejam mantidos confidenciais e íntegros, protegendo-os contra acessos não autorizados, modificações não intencionais ou destruições acidentais. Todos os dados sensíveis devem ser tratados de forma a preservar sua confidencialidade e integridade durante todo o ciclo de vida.

2.2.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

2.2.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documento com foto, podendo ser Cédula de Identidade ou documento equivalente dos sócios e representantes legais da empresa;
- b) Registro Comercial e alterações no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações quando for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.2.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

2.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da comarca sede da pessoa jurídica, com data de emissão até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização desta licitação, válida para as demais certidões cartoriais;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) A boa situação financeira será avaliada com base nos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) índice de Solvência Geral (SG), Grau de endividamento (GET), CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, do qual conste a Certificado de Regularidade Profissional – CRP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Por meio dos seguintes resultados:

ILC superior a 1,00 a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILG superior a 1,00 a ser obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ISG superior a 1,00 a ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{-----}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

GET $\leq 0,50$ a ser calculado pela seguinte fórmula:

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{GET} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILG = Índice de Liquidez Geral

ISG = Índice de Solvência Geral

GET = Grau de Endividamento Total

2.2.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão da licitante para os fornecimentos pertinentes e compatíveis ou similares, com o objeto da licitação, ou que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contratos anteriormente mantidos com os emitentes dos atestados, este atestado deverá ser em papel timbrado da entidade emitente do atestado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

b) Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitará documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão.

c) Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

c.1) Comprovação de vínculo mediante Contrato de Prestação de Serviços devidamente registrado, ou Cópia de Registro em Carteira de Trabalho, ou outro instrumento equivalente, que comprove que o profissional indicado faz parte do corpo técnico da empresa com data anterior a publicação do presente processo;

d) Comprovação de Registro do Software junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

2.3 Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

Ao definir os padrões mínimos de qualidade para a solução de software integrado destinada à Prefeitura Municipal de OUROLÂNDIA, considerando as áreas de planejamento, licitações, contratos, compras e Almoxarifado é importante focar em aspectos que garantam eficácia, velocidade, segurança, confiabilidade e usabilidade. Esses padrões são cruciais para assegurar que o software atenda às necessidades operacionais e estratégicas da Prefeitura, além de cumprir com os requisitos legais e de sustentabilidade. Os padrões mínimos de qualidade podem ser descritos da seguinte forma:

2.3.1 Funcionalidade e Desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

2.3.1.1 Confiabilidade nas Operações: O software deve ter muita precisão e confiabilidade nas suas operações, minimizando erros e falhas.

2.3.1.2 Velocidade de Processamento: Capacidade de processar dados e executar tarefas dentro de um tempo aceitável, evitando atrasos nas operações diárias.

2.3.1.2 Atualizações e Manutenção: Deve oferecer atualizações regulares para melhorar funcionalidades e corrigir possíveis falhas, além de manutenção preventiva e corretiva eficaz.

2.3.2 Usabilidade

2.3.2.1 Interface Intuitiva: Uma interface de usuário clara e fácil de navegar, adequada até para usuários com conhecimento técnico limitado.

2.3.2.2 Facilidade de Aprendizado: O software deve ser simples de aprender a usar, com recursos de ajuda e tutoriais integrados, se necessário.

2.3.2.3 Personalização: Capacidade de personalizar a interface e as funcionalidades de acordo com as necessidades específicas dos diferentes setores da Prefeitura.

2.3.3. Segurança da Informação

2.3.3.1 Proteção de Dados: Implementação de protocolos de segurança avançados para proteger contra acesso não autorizado, vazamentos de dados e outras ameaças cibernéticas.

2.3.3.2 Backup e Recuperação: Sistemas eficientes de backup e recuperação de dados para prevenir perda de informações importantes.

2.3.3.3 Conformidade com Normas de Segurança de Dados: Adesão a padrões de segurança de dados reconhecidos nacional e internacionalmente.

2.3.4 Compatibilidade e Integração

2.3.4.1 Integração com Outros Sistemas: Capacidade de se integrar de forma eficiente com outros sistemas já utilizados pela Prefeitura.

2.3.4.2 Compatibilidade com Diferentes Plataformas: Deve funcionar de forma eficiente em diferentes plataformas e dispositivos, incluindo desktops, laptops e dispositivos móveis.

2.3.5 Suporte e Assistência Técnica

2.3.5.1 Disponibilidade de Suporte: Suporte técnico acessível e eficiente, com tempos de resposta rápidos para resolução de problemas.

2.3.5.2 Treinamento e Recursos de Ajuda: Disponibilidade de treinamento para os usuários e recursos de ajuda online ou offline.

2.3.6. Sustentabilidade (ESG)

2.3.6.1 Eficiência Energética: O software deve ser projetado para ser eficiente em termos energéticos, contribuindo para a redução de carbono da Prefeitura.

2.3.6.2 Práticas de Desenvolvimento Sustentável: O desenvolvedor/fornecedor do software deve seguir práticas sustentáveis em sua operação e desenvolvimento.

2.3.7 Estabelecer e manter esses padrões mínimos de qualidade é crucial para garantir que a solução de software atenda não apenas às necessidades atuais, mas também seja escalável e sustentável para o futuro, alinhando-se com os objetivos de longo prazo da Prefeitura Municipal de OUROLÂNDIA.

2.3 A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

2.3.1 Sim, a solução de software integrado para a Prefeitura Municipal de Ourorândia – Bahia, deve ser disponibilizada sem interrupções, o que implica em uma possível contratação ou fornecimento continuado, conforme art. 106 e 107 da Lei 14.133/21. Esta necessidade de disponibilidade contínua é crucial por várias razões:

2.3.1.1 As operações dos setores de planejamento, licitações, contratos, compras e Almoxarifado são essenciais para o funcionamento diário da Prefeitura. Uma solução de software que opera continuamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

é fundamental para manter essas operações sem interrupções.

2.3.2.2 Interrupções no software podem causar atrasos significativos e impactar negativamente os serviços prestados ao público.

2.3.2.3 O software necessita de atualizações periódicas para garantir segurança, eficiência e conformidade com as legislações atuais.

2.3.2.4 Um contrato de fornecimento contínuo geralmente inclui suporte técnico contínuo, essencial para resolver rapidamente quaisquer questões ou falhas técnicas.

2.3.2.5 O cenário tecnológico e as necessidades da Prefeitura estão em constante evolução. Um fornecimento continuado permite que o software seja adaptado e melhorado para atender às novas exigências e tecnologias emergentes.

2.3.2.6 Pode ser mais vantajoso adotar um modelo de assinatura ou licença contínua, que assegura acesso constante às últimas versões do software e suporte técnico.

2.3.2.7 Um fornecimento contínuo permite implementar práticas sustentáveis no desenvolvimento e atualização do software, alinhando-se com os objetivos de sustentabilidade da Prefeitura.

2.3.2.8 Para manter a conformidade com a legislação, como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é essencial que o software esteja sempre atualizado e em operação.

2.3.2.9 Portanto, ao considerar a contratação de uma solução de software integrado, é importante planejar um fornecimento ou serviço contínuo, que inclua não apenas a disponibilidade ininterrupta do software, mas também manutenção, suporte e atualizações regulares para assegurar a eficiência e a eficácia contínuas das operações da Prefeitura.

2.4 Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?

2.4.1 A duração do contrato para a solução de software integrado para a Prefeitura Municipal de Ourorândia/BA deve ser cuidadosamente considerada, pois influencia diretamente a gestão financeira, a estabilidade operacional e a eficácia a longo prazo da solução. Alguns fatores a serem considerados ao definir a duração do contrato incluem:

2.4.1.1 Ciclo de Vida do Software e Atualizações Tecnológicas

- **Rapidez das Mudanças Tecnológicas:** Devido à rápida evolução da tecnologia, é aconselhável optar por um contrato que permita atualizações regulares e a possibilidade de adaptação às novas tecnologias.
- **Longevidade do Software:** Idealmente, o contrato deve cobrir o ciclo de vida útil esperado do software, que geralmente é de vários anos.
-

2.4.1.2 Necessidades Operacionais e Planejamento Estratégico

- **Alinhamento com os Planos Estratégicos:** A duração do contrato deve estar em sincronia com os planos estratégicos e operacionais de médio e longo prazo da Prefeitura.
- **Flexibilidade para Mudanças Futuras:** O contrato deve oferecer flexibilidade para ajustes conforme as necessidades operacionais evoluem.

2.4.1.3 Aspectos Financeiros e Orçamentários

- **Custo-Benefício:** Avaliar o custo total de propriedade (TCO) do software durante o período do contrato e como ele se encaixa no orçamento da Prefeitura.
- **Modelos de Financiamento:** Considerar se o contrato será financiado por meio de pagamentos anuais, mensais ou um pagamento único.

2.4.1.4 Manutenção e Suporte

- **Continuidade do Suporte:** É vital que o contrato assegure suporte técnico e manutenção contínuos durante todo o período de vigência.

2.4.1.5 Conformidade Legal e Contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

- Conformidade com a Lei 14.133/2021: O contrato deve cumprir com todas as normativas legais, incluindo a duração máxima permitida, de acordo com os art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, para contratos desse tipo sob a legislação vigente.

2.4.1.6 Proposta de Duração

- Contrato de Médio a Longo Prazo: Com base nas práticas comuns e nos fatores acima, uma duração de 5 anos à 10 anos é frequentemente recomendada para soluções de software em administrações públicas. Este período permite avaliar eficazmente o desempenho do software e realizar ajustes conforme necessário, mantendo a flexibilidade para futuras atualizações ou mudanças tecnológicas.

2.4.2 duração exata do contrato deve ser determinada após uma análise detalhada das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Ourorândia/BA, considerando os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e legais. Um planejamento cuidadoso assegurará que a solução de software ofereça o máximo de benefícios durante seu período de uso.

2.4.3 A Contratação deve permanecer durante a execução da prestação dos serviços, que é de 5 anos.

2.4.4 Estima-se o prazo de execução de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme art. 107 da Lei 14.133/21.

2.5 A contratação deverá ser realizada por Sistema de Registro de Preços?

2.5.1 Sim. A Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021 conceitua o SRP como “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens, para contratações futuras” (art. 6º inciso XLV) e o trata como um procedimento auxiliar a ser utilizado nos processos de contratação administrativa (art. 82 a 86).

2.5.2 Em seu art. 40 a Nova Lei de Licitações determina que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

2.5.3 Trata-se, portanto, de um sistema de contratações típico e peculiar que traz vantagens tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores que se dispuserem a dele participar.

2.5.4 A formalização da contratação pretendida por sistema de registro de preços se mostra eficiente, tendo em vista que, ao contratar software por SRP, o Município pode adquirir licenças ou serviços conforme sua necessidade inicial, sem comprometer recursos financeiros em larga escala desde o início. Isso é especialmente útil em projetos onde a implantação gradual é desejada para minimizar riscos e permitir ajustes conforme as demandas e feedbacks iniciais.

2.5.5 Contratar software por registro de preços permite uma abordagem mais cautelosa em relação aos riscos de implantação. Em vez de comprometer grandes quantias de recursos em um contrato único, a organização pode testar a solução em pequena escala e expandir gradualmente à medida que se familiariza com o software e seus benefícios.

2.5.6 A implantação gradual permite que o Município ajuste suas necessidades à medida que descobre mais sobre as funcionalidades do software e as exigências específicas de cada departamento ou usuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

Isso pode levar a um aproveitamento mais eficiente do software, atendendo melhor às demandas reais à medida que surgem.

2.5.7 Na presente contratação, o Município objetiva contratar um software integrado de gestão de planejamento, licitações, contratos, compras e Almoxarifado além de inteligência artificial nos processos de planejamento, no entanto, pretende a municipalidade optar pela implantação de um dos softwares, inicialmente, e após implantação e adaptação dos usuários realizar a implantação do outro serviço.

2.5.8 Ao evitar firmar mais de um compromisso inicialmente, a administração também mantém a flexibilidade para adotar inovações tecnológicas que possam surgir durante o período de implantação. Isso é particularmente importante em um ambiente onde a evolução rápida da tecnologia pode resultar em melhorias significativas nos produtos disponíveis.

2.5.9 Em resumo, a contratação de uma solução de software integrado para os setores de planejamento, licitações, contratos, compras e Almoxarifado por sistema de registro de preços, para implantação gradual futura, oferece uma abordagem estratégica e adaptável para aquisição de tecnologia, permitindo que as organizações maximizem os benefícios do software enquanto minimizam os riscos e otimizam o uso dos recursos disponíveis.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

(☒) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

(☐) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

3.2 O levantamento de mercado envolve a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções que atendam à contratação pretendida. Com base nas informações fornecidas anteriormente, bem como nas necessidades identificadas e nos requisitos estabelecidos, apresento as principais soluções possíveis:

3.2.4. Locação de softwares prontos: Realizar um processo licitatório para locação de software integrado para os setores de planejamento, licitações, contratos e compras que atendam aos requisitos estabelecidos. Isso permite uma avaliação ampla de alternativas e a escolha da solução mais adequada.

3.2.5. Desenvolvimento de Software próprio do Município: Investir em programas de treinamento e capacitação para profissionais de TI do Município, para desenvolvimento de software próprio.

3.3. Após várias análises concluímos que locar um software (ou adotar um software como serviço - SaaS) em vez de desenvolver uma solução própria oferece várias vantagens significativas, especialmente em termos de economia de tempo, recursos e qualidade da solução. Aqui estão alguns motivos pelos quais locar um software pode ser mais vantajoso do que desenvolver uma solução própria:

a) Custo inicial reduzido: Desenvolver um software próprio envolve altos custos iniciais, não apenas em termos de desenvolvimento, mas também de infraestrutura necessária para suportar o software. Ao locar um software, os custos iniciais são geralmente menores, pois você paga uma taxa de assinatura ou licença, sem a necessidade de investimentos significativos em desenvolvimento e hardware.

b) Rapidez na implementação: Locar um software permite uma implementação mais rápida, pois a



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourolândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

solução já está pronta para uso. Em contraste, desenvolver um software próprio pode levar meses ou até anos, dependendo da complexidade e dos recursos disponíveis para o projeto.

c) Atualizações e manutenção contínua: Fornecedores de software geralmente fornecem atualizações regulares para melhorar a funcionalidade, corrigir bugs e garantir a conformidade com as regulamentações atuais. Ao desenvolver um software próprio, a responsabilidade por atualizações e manutenção fica inteiramente com a organização, o que pode ser custoso e demandar recursos significativos.

d) Acesso a expertise especializada: Empresas que locam software muitas vezes têm acesso a uma equipe de suporte técnico especializado que pode oferecer suporte em caso de problemas ou dúvidas. Desenvolver uma solução própria pode exigir a contratação de especialistas em várias áreas, o que pode ser difícil e caro de manter.

e) Escalabilidade: Softwares locados geralmente são projetados para serem escaláveis, o que significa que podem crescer conforme as necessidades da organização aumentam. Os fornecedores de software SaaS geralmente oferecem planos flexíveis que permitem ajustar o uso conforme necessário. Desenvolver um software próprio muitas vezes não prevê essa escalabilidade de forma tão fluida.

f) Foco no core business: Ao locar um software, a organização pode se concentrar mais em suas atividades principais e estratégicas, em vez de se preocupar com o desenvolvimento e manutenção de tecnologia que pode não ser o seu core business.

g) Redução de riscos: Locar um software geralmente reduz os riscos associados ao desenvolvimento, como atrasos no cronograma, falhas técnicas e custos imprevistos. Os fornecedores de software têm a responsabilidade de garantir que o produto funcione conforme prometido, o que pode oferecer uma maior segurança para a organização.

3.3.1 Em resumo, locar um software pode ser mais vantajoso do que desenvolver uma solução própria devido à redução de custos iniciais, rapidez na implementação, acesso a atualizações contínuas, suporte especializado, escalabilidade, foco no core business e redução de riscos. Esses benefícios ajudam as organizações a implementar soluções tecnológicas de forma mais eficiente e econômica, permitindo que se concentrem em suas atividades estratégicas e principais competências.

3.4 Com base na conclusão da melhor solução do mercado, e análise de informações disponíveis na internet, foram identificadas algumas soluções de software para gestão pública, como referência, capazes de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ourolândia/BA.

3.3.6 É importante ressaltar que a análise de contratações similares em outros órgãos e municípios pode fornecer insights valiosos sobre as melhores práticas e as opções mais adequadas para a necessidade específica do Município. A seleção da solução mais apropriada deve ser feita considerando os requisitos da contratação, os padrões de qualidade desejados e a busca por uma solução que proporcione benefícios sustentáveis a longo prazo.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

4.1 SOLUÇÃO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para locação de sistema web contabilidade pública, transparência 131, folha de pagamento web e portal do servidor (contracheque online), assim como também, executar os serviços de implantação do sistema, migração e conversão da base de dados e treinamento e capacitação do pessoal, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ourolândia/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

- 4.1.3 Interface intuitiva e fácil de usar para garantir que todos os usuários, independentemente de sua familiaridade com tecnologias, possam operar o sistema eficientemente.
- 4.1.4 Proteções robustas contra acessos não autorizados, perda de dados e ameaças cibernéticas.
- 4.1.5 A solução deve ser capaz de gerar relatórios detalhados e análises de dados, fornecendo insights valiosos para a tomada de decisão.
- 4.1.6 Suporte técnico disponível para resolver rapidamente quaisquer problemas ou dúvidas;
- 4.1.7 O software deve receber atualizações regulares para manter-se atualizado com as últimas tecnologias e requisitos legais;
- 4.1.8 Deve incluir treinamento para os usuários e recursos de ajuda (como tutoriais e manuais) para facilitar a adoção do sistema;
- 4.1.10 Deve estar integrado aos sistemas de envio de informações do Tribunal de Contas.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE CONTABILIDADE PÚBLICA I.	MÊS	12
02	LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS.	MÊS	12
03	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LC 131.	MÊS	12
04	PORTAL DO SERVIDOR (CONTRACHEQUE ONLINE).	MÊS	12

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

6.1 Os valores estimados da contratação, são aferidos conforme pesquisa de mercado, realizada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Ourorândia/BA.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL;

7.1 Ao considerar o parcelamento ou não da solução de software integrado para a Prefeitura Municipal de Ourorândia - Bahia, é importante avaliar os aspectos técnicos, financeiros e operacionais. Aqui estão os pontos chave para justificar cada abordagem:

7.1.1 Parcelar a solução permite que a Prefeitura distribua o custo ao longo do tempo, facilitando a gestão orçamentária e evitando um grande desembolso de recursos de uma só vez.

7.1.2 Implementar a solução em fases pode facilitar a adaptação dos funcionários e dos processos internos à nova tecnologia, minimizando interrupções e resistências às mudanças.

7.1.3 Com o parcelamento, é possível avaliar a eficácia da solução em cada etapa antes de prosseguir para a próxima, possibilitando ajustes e melhorias contínuas.

7.2 Argumentos Contra o Parcelamento

7.2.1 O parcelamento pode complicar a implementação, especialmente se diferentes módulos ou partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

do software dependem uns dos outros para funcionar de forma otimizada.

7.2.2 Embora o parcelamento possa parecer financeiramente mais viável a curto prazo, pode resultar em custos mais altos a longo prazo devido a taxas, atualizações e manutenção contínua.

7.2.3 A implementação faseada pode apresentar desafios na integração de diferentes módulos ou sistemas, potencialmente levando a ineficiências operacionais.

7.3 Conclusão

7.3.1 O parcelamento da solução não é a estratégia mais eficaz para a Prefeitura de OUROLÂNDIA, tendo em vista a necessidade de minimizar os potenciais desafios operacionais e custos a longo prazo. A contratação na íntegra das soluções possibilitarão melhor condução da implantação e treinamento dos usuários da administração.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

8.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO;

9.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico do Município e seu respectivo Plano de Contratações Anual.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

10.1 Os resultados pretendidos com a implementação da solução de software integrado para a Prefeitura Municipal de OUROLÂNDIA, focada na gestão de compras e no fluxo da despesa, são ambiciosos tanto em termos de efetividade operacional quanto no desenvolvimento nacional sustentável:

10.1.1 Resultados em Termos de Efetividade

- 1. Melhoria na Eficiência Operacional:** A automatização e integração dos processos devem resultar em uma administração mais eficiente, reduzindo tempos de processamento e minimizando erros.
- 2. Conformidade Legal e Transparência:** A solução ajudará a garantir a conformidade com as leis e regulamentos vigentes, além de aumentar a transparência nas operações da Prefeitura.
- 3. Decisões Baseadas em Dados:** Com análises e relatórios detalhados, a tomada de decisão será mais informada, o que é fundamental para uma gestão eficaz.
- 4. Melhoria no Serviço ao Cidadão:** A eficiência operacional resultará em uma melhor prestação de serviços aos cidadãos, aumentando a satisfação e a confiança na administração pública.
- 5. Capacitação dos Servidores:** O treinamento e a capacitação proporcionados aos servidores aumentarão a proficiência no uso da nova tecnologia, melhorando a eficiência geral e a satisfação no trabalho.

10.1.2 Resultados em Termos de Desenvolvimento Nacional Sustentável

- 1. Gestão Sustentável de Recursos:** A otimização do uso dos recursos, incluindo a gestão eficiente dos contratos, contribuirá para a sustentabilidade econômica e ambiental.
- 2. Redução da Pegada de Carbono:** A digitalização dos processos e a redução na utilização de papel contribuirão para a diminuição da pegada de carbono da Prefeitura.
- 3. Incentivo à Inovação Tecnológica:** A adoção de tecnologias avançadas pode servir de exemplo e estímulo para outras instituições públicas e privadas, promovendo a inovação tecnológica no



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

país.

4. **Contribuição para o Desenvolvimento Local e Regional:** A eficiência e eficácia melhoradas na gestão pública podem ter um impacto positivo no desenvolvimento local, estimulando a economia e melhorando a qualidade de vida da comunidade.
5. **Promoção de Práticas de Gestão Responsáveis:** A implementação de uma solução de software que enfatiza a sustentabilidade e a responsabilidade social pode estabelecer novos padrões para práticas de gestão em outras entidades governamentais.

10.1.3 Esses resultados refletem não apenas um melhoramento na gestão interna da Prefeitura Municipal de OUROLÂNDIA, mas também contribuem significativamente para o desenvolvimento sustentável em uma escala mais ampla, alinhando as práticas locais com objetivos nacionais e globais de sustentabilidade.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO;

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

No Presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 A avaliação da proposta de contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de locação de software integrado revela que esta é uma decisão **VIÁVEL E RAZOÁVEL**.

13.4 A relação custo-benefício da contratação é justificável, considerando os benefícios de longo prazo como aumento da eficiência, redução de erros e economia de recursos. Quando comparada com outras soluções disponíveis no mercado, a proposta se destaca por oferecer um equilíbrio entre funcionalidades, suporte e custo.

13.5 A sustentabilidade e o impacto social positivo são outros aspectos que reforçam a razoabilidade desta contratação. A solução apoia os objetivos de desenvolvimento sustentável da Prefeitura e demonstra responsabilidade social. Além disso, a flexibilidade da solução para se adaptar às mudanças futuras em requisitos operacionais e legais é uma vantagem significativa.

13.6 Em resumo, a contratação da solução proposta representa um investimento estratégico para a modernização e eficiência da gestão pública municipal. Ela não só garante um retorno positivo a longo prazo para a administração pública e para os cidadãos, mas também alinha a Prefeitura com as melhores práticas administrativas contemporâneas, reforçando seu compromisso com a transparência, a sustentabilidade e a responsabilidade social.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

- (☒) Não há necessidade de classificação
(☐) Grau reservado: cinco anos.
(☐) Grau secreto: quinze anos;
(☐) Grau ultrassecreto: vinte e cinco anos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

XV – RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação.

Ourorândia - Bahia, em 22 de maio de 2026.

ALEXSANDRA SILVA DE SANTANA
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANÁLISE DE RISCO**Lei Federal 14.133/2021 (art. 18, inciso X, e art. 72, inciso II)****1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2. FASE DE PLANEJAMENTO**RISCO 01. Definição Inadequada do Escopo e Especificações Técnicas****Probabilidade:** () Baixa () Média (x) Alta**Impacto:** () Baixa () Média (X) Alta**ID****DANO****1**

Falha no cumprimento das especificações técnicas, incompatibilidade com sistemas existentes.

ID**Ação Preventiva e de contingência****Responsável****1**

Realizar uma análise detalhada das necessidades técnicas; solicitar previsões ou versões de teste do software.

Área requisitante e departamento de TI

RISCO 02. Risco Legal e de Conformidade**Probabilidade:** (x) Baixa () Média () Alta**Impacto:** () Baixa () Média (X) Alta**ID****DANO****1**

Não atendimento das determinações legais, impugnações, anulação do processo, atraso na prestação dos serviços e responsabilização nos órgãos de controle

ID**Ação Preventiva e de contingência****Responsável****1**Consultoria jurídica especializada em legislação de licitações e contratos públicos;
Capacitação da equipe

Alta administração

RISCO 03. Ausência de recurso financeiro**Probabilidade:** () Baixa (X) Média () Alta**Impacto:** () Baixa () Média (X) Alta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourolândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

ID	DANO	
1	Exceder o orçamento alocado, custos inesperados, atrasos no pagamento, suspensão da prestação dos serviços.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar uma análise de custo-benefício específico; realizar planejamento financeiro	Área requisitante e departamento financeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Monitoramento financeiro contínuo e renegociação de termos, se necessário.	Gestor de contratos
RISCO 03. Operacional		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
ID	DANO	
1.	Interrupções operacionais, resistência à mudança por parte dos usuários.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desenvolver um plano de melhorias detalhadas; capacitação e treinamento dos funcionários.	Secretário de Administração
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Suporte contínuo e formação de uma equipe interna de resposta a incidentes.	TI
SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
RISCO 04. Escolha de Fornecedor Inapropriado		
Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
ID	DANO	
1	Serviços de baixa qualidade, não conformidade com as normas legais e éticas.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Critérios de seleção rigorosamente focados em qualidade e experiência; verificação de referências; prova de conceito antes da adjudicação do objeto	Agente de Planejamento e departamento de TI
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescisão contratual, abertura de processo sancionador, e abertura de novo processo de licitação, se necessário.	Gestor de Contratos e Área requisitante
FASE DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 05. Falha no Monitoramento e na Avaliação de Desempenho		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
ID	DANO	
1	Queda na qualidade do serviço; não atendimento às expectativas dos usuários, falha e demora no suporte.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer indicadores de desempenho claros; monitoramento constante; feedback regular dos usuários.	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescisão contratual, abertura de processo	Gestor do Contrato e área requisitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BA****CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, S/N, Centro

CEP: 44718-00 – Ourorândia – Bahia

Tel.: (0**74) 3681-2250

	sancionador, e abertura de novo processo de licitação, se necessário.	
RISCO 06. Problemas de Comunicação e Relacionamento com o Fornecedor		
Probabilidade:	(☒) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (☒) Média () Alta	
ID	DANO	
1	Mal-entendidos, atrasos, ou conflitos	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Comunicação eficaz e transparente; reuniões periódicas; gestão de relacionamento.	Gestor de Contratos
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Mediação de conflitos; revisão de estratégias de comunicação.	Gestor de Contratos
Considerações Finais		
Planejamento • Avaliação cuidadosa das necessidades e objetivos. • Consulta com stakeholders internos e externos. • Preparação de um termo de referência claro e abrangente. • Capacitação da equipe de planejamento, de licitações e gestão de contratos		
Seleção do Fornecedor • Processo de licitação transparente e conforme a lei. • Critérios de seleção bem definidos, incluindo capacidade técnica, experiência e reputação. • Análise de propostas com foco na qualidade e no custo-benefício.		
Contratação • Negociações claras e documentadas. • Cláusulas contratuais detalhadas sobre escopo, prazos, custos e conformidade legal. • Provisão para revisão e ajustes conforme necessários.		
Ao realizar essa análise de risco e implementar as ações preventivas e de contingência recomendadas, a Prefeitura Municipal de OUROLÂNDIA estará melhor equipada para gerenciar os riscos associados a esta contratação, garantindo o sucesso do projeto e o alinhamento com as diretrizes da Lei Federal 14.133/2021.		